

# Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

# ANO - VI DIOJATEI - N. 1621 JATEI-MS, TERÇA FEIRA, 07 DE NOVEMBRO DE 2023 PÁGINA 01 DE 86

PREFEITO MUNICIPAL

#### **ERALDO JORGE LEITE**

Vice-Prefeita

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Chefe de Gabinete do Prefeito

EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA

Procurador Geral

HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ

Secretária Municipal de Administração

TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE

Secretário Municipal de Finanças

ROGÉRIO DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento

FERNANDO CAMILO DO CARMO

Secretária Municipal de Educação e Cultura.

ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE

Secretário Municipal de Saúde

CHRISTIANE CANDIDO PINHEIRO

Secretária Municipal de Assistência Social

ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura

RODRIGO FELIX DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

FERNANDO ALVES DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

ALEX BARBOSA

Controlador Geral

RAUL FERNANDO GARCIA

Ouvidor Geral

JOSÉ CARLOS GOMES

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

CELINO LUIZ NEPONUCENO VIEIRA

	TELEFONES UTEIS
Prefeitura	(067) 3465 1133
Câmara Municipal	(067) 3465 1137
Conselho Tutelar	(067) 3465 1145
Correios	(067) 3465 1212
CRAS	(067) 3465 1019
CREAS	(067) 3465 1152
DETRAN	(067) 3465 1108
Energisa	(067) 3465 1401
Hospital Santa Catarina	(067) 3465 1132
JATEIPREV	(067) 3465 1008
Polícia Civil	(067) 3465 1121
Polícia Militar	(067) 3465 1122
Sanesul	(067) 3465 1288

SUMARIO				
Sumário	PAG	01		
Portaria	PAG	02		
Resultado da Licitação	PAG	02		
Termo Aditivo ao Contrato Administrativo	PAG	02		
Extrato do termo Aditivo ao Contrato Administrativo	PAG	03		
Decreto Suplementar	PAG	04		
Atos do Poder legislativo – Extrato do contrato	PAG	86		
Portaria	PAG	86		

# ATOS DO PODER EXECUTIVO

# PORTARIA

# PORTARIA Nº 488 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

Nomeia Coordenador Administrativo, e dá outras providências".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o afastamento da titular da pasta, Beatriz Pereira Melo, por motivo de licença

Considerando a necessidade de substituição da mesma, para que seja dado andamento aos trabalhos;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Senhor **JOÃO LUIZ VIEIRA**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Administrativo, Símbolo DAS-3, conforme Tabela-I, do Anexo I, da Lei Complementar Nº 082 de 09 de Janeiro de 2023, da Prefeitura Municipal de Jatei/MS, em vaga prevista na da Lei Complementar (Municipal) nº 084, de 03 de Maio de 2023, pelo período de 07/11/2023 à 14/03/2024.

Parágrafo Único – O servidor será lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jatei/MS, 07 de novembro de 2023

# **ERALDÓ JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 188/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 015/2023 RATIFICAÇÃO

**RATIFICO** a inexigibilidade de licitação para a contratação direta da empresa LUIZ SERGIO LOPES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 51.127.063/0001-44, com sede na Rua Lindalva Marques Ferreira, n.40, Jardim Novo Horizonte, na cidade de Dourados-MS, CEP 79822-430, para a realização de shows artístico, com "Banda Máximus", no dia 31 de Dezembro de 2023 (Domingo), durante a realização do Show de Réveillon do Município de Jatei/MS, com fundamento nos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e da Procuradoria Jurídica e no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEI/MS, 06 de Novembro de 2023.

# **ERALDO JORGE LETTE**

Prefeito Municipal

# TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 156/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS E A EMPRESA GUARIA COMERCIO E REPRES. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE JATEI/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.783.859/0001-02, localizada na Avenida Bernadete Santos Leite, n. 382, na cidade de Jateí/MS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Eraldo Jorge Leite**, brasileiro, casado, portador Cédula de Identidade RG nº. 102.620-SSP-MT e inscrito no CPF/MF sob nº. 049.051.991-15, residente e domiciliado na Rua José Luiz de Oliveira, 213, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE; e de outro, a empresa **GUARIÃ COMÉRCIO E REPRES. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 32.181.809/0001-53, com sede na Rua Teófilo Otoni, 169, Vila Serradinho, Campo Grande/MS, neste ato representada pelo **Sr. Oziel Barroso dos Santos**, brasileiro, portador da CIRG nº 910789-SSP/MS e inscrito no CPF nº 825.346.671-49, ajustam o presente TERMO ADŢTVO, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA. DO OBJETO:** O presente termo tem por objeto aditivo de prazo e valor ao Contrato Administrativo nº 156/2022. O objeto do referido contrato consiste na Aquisição/fornecimento de materiais odontológicos, com entrega fracionada, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Edital e Termo de Referência, onde constam as demais especificações do objeto.

**CLAUSULA SEGUNDA. DO PRAZO:** Fica prorrogado o prazo por mais 60 (sessenta) días, a contar de 19/10/2023 a 18/12/2023.

**CLÁUSÚLA TERCEIRA. DO VALOR:** Considerando que o valor do referido contrato é de R\$ 88.772,51 (oitenta e oito mil setecentos e setenta e dois reais e cinquenta e um centavos), a ser aditado em mais 25%, R\$ 22.193,12 (vinte e dois mil cento e noventa e três reais e doze centavos), passando o valor global do contrato para R\$ 110.965,63 (cento e dez mil novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e três centavos).

CLÁUSULA QUARTA. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da exécução deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários previsto na Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Jateí:

# ANO - VI DIOJATEÍ - N. 1621 JATEÍ-MS TERÇA FEIRA, 07 DE NOVEMBRO DE 2023 PÁGINA 03 DE 86

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
03.014	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0007.2009	ATENÇAO BASICA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0184	RED
3390.30.10.00.00	Material Odontológico
1,621.0000	FONTES

**CLÁUSULA QUINTA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições no artigo 57 e artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA. DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo. E, por estarem assim justos e concordes, os representantes das partes assinam o presente instrumento TERMO ADITIVO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Jateí/MS, 16 de outubro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ - MS

**ERALDO JORGE LETTE** 

Prefeito Municipal

GUARIÃ COMÉRCIO E REPRES. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI

Oziel Barroso dos Santos Pela Contratada

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 156/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAŢEÍ-MS

GUARIA COMÉRCIO E REPRES. DE PROD. HOSPITALARES

**EIRELI** 

OBJETO: Considerando que o valor do referido contrato é de R\$ 88.772,51 (oitenta e oito mil

setecentos e setenta e dois reais e cinquenta e um centavos), fica acrescido em mais 25%, R\$ 22.193,12 (vinte e dois mil cento e noventa e três reais e doze centavos), passando o valor global do contrato para R\$ 110.965,63 (cento e dez mil novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e três centavos). Fica prorrogado o prazo em mais 60 (sessenta) dias, a contar de 19/10/2023 a 18/12/2023

em decorrência da reprogramação do Contrato Administrativo 156/2022.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

DATA: 16 de outubro de 2023.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite

Prefeito Municipal

GUARIA COMERCIO E REPRES. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI

CNPJ n° 32.181.809/0001-53 **Oziel Barroso dos Santos**CPF n° 825.346.671-49

# DECRETO SUPLEMENTAR



### PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

### **DECRETO SUPLEMENTAR N° 2/2020**

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Exelentísimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 726/2019, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

### **DECRETA**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

#### **SUPLEMENTACAO**

### 02.002-SECRETARIA MUN. CHEFIA GABINETE DO PREFEITO

02.002.04.122.0019.2041.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$4.000,00 100000 - Recursos Ordin+rios

 Sub-Total:R\$4.000,00

 02.006-SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO
 02.006.11.331.0008.2014.3.3.9.0.47.00.00.00 Obrigações Tributárias e Contributivas | 170074 - Fundo Especial de Petroleo - FEP
 R\$10.000,00

 02.006.11.331.0008.2014.3.3.9.0.47.00.00.00 Obrigações Tributárias e Contributivas | 116000 - Contribui+-o de Interven+-o do Dom+nio Econ-mico - CIDE
 R\$10.000,00

# Sub-Total:R\$20.000,00

	Sub-10tal:R\$20.000,00
02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE	
02.008.12.365.0009.2021.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS   101000 - Receita Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+-o	de R\$20.000,00
02.008.04.122.0019.2046.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS   101000 - Receita Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+-o	de R\$20.000,00
02.008.12.361.0009.2016.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   100000 - Recursos	Ordin+rios R\$20.000,00
02.008.04.122.0019.2046.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS 101000 - Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+-o	DAL CIVIL   R\$205.365,73
02.008.12.361.0009.2016.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS 101000 - Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+-o	DAL CIVIL   R\$612.200,51
02.008.12.365.0009.2021.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS 101000 - Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+-o	DAL CIVIL   R\$196.555,36

Sub-Total:R\$1.074.121,60



Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00).

CNPJ: 03.783.859/0001-02 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

# **DECRETO SUPLEMENTAR Nº 2/2020**

### 02.010-SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA

02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 180501 - Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I, II, III e 4. par 1. da Lei Estadual n. 3.140/2005

R\$250.000,00

Sub-Total:R\$250.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$1.348.121,60

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

# **REDUCAO DE VALORES**

02.002-SECRETARIA	MUN CHEFIA	GARINETE DO	PRFFFITO

02.002.04.122.0019.2041.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C 100000 - Recursos Ordin+rios	IVIL	R\$4.446,88
02.002.04.122.0019.2041.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FIS 100000 - Recursos Ordin+rios	SICA	R\$4.000,00
	Sub-Tota	al:R\$8.446,88
02.003-PROCURADORIA MUNICIPAL		
02.003.03.092.0024.2039.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C 100000 - Recursos Ordin+rios	IVIL	R\$7.543,48
	Sub-Tota	al:R\$7.543,48
02.005-SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO		
02.005.04.122.0019.2050.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS-CIVIL   100000 - Recursos Ordin+rios		R\$4.009,64
	Sub-Tota	al:R\$4.009,64
02.006-SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO		
02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FIS 100000 - Recursos Ordin+rios	SICA	R\$4.000,00
02.006.11.331.0008.2014.3.3.9.0.47.00.00.00 Obrigações Tributárias e Contributivas   100000 - Recu Ordin+rios	ırsos	R\$20.000,00
	Sub-Total	l:R\$24.000,00
02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE		
02.008.04.122.0019.2046.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C		R\$5.900,00
118000 - Transfer+ncias do FUNDEB (aplic. remun. aperfei+. profis. Magist+rio efetivos Educa+-o B+	-sica	
	1	R\$24.642,00



Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00).

CNPJ: 03.783.859/0001-02 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

# **DECRETO SUPLEMENTAR N° 2/2020**

	tal:R\$250.000,00 : R\$1.348.121,60
02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   100000 - Recursos Ordin+rios	R\$250.000,00
02.010-SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA	I:R\$1.054.121,60
02.008.12.361.0009.2016.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   124000 - Transfer+ncia de Conv+nios - Estado/Educa+-o	R\$100.000,00
02.008.12.365.0009.2021.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   100000 - Recursos Ordin+rios	R\$56.555,36
02.008.12.365.0009.2021.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   115053 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE	R\$30.000,00
02.008.12.361.0009.2016.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   100000 - Recursos Ordin+rios	R\$472.200,51
02.008.12.361.0009.2016.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   118000 - Transfer+ncias do FUNDEB (aplic. remun. aperfei+. profis. Magist+rio efetivos Educa+-o B+sica	R\$10.000,00
02.008.12.361.0009.2016.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   115053 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE	R\$30.000,00
02.008.04.122.0019.2046.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   124000 - Transfer+ncia de Conv+nios - Estado/Educa+-o	R\$113.980,00
02.008.04.122.0019.2046.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   100000 - Recursos Ordin+rios	R\$60.843,73
02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   100000 - Recursos Ordin+rios	R\$40.000,00
02.008.12.365.0009.2021.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   118000 - Transfer+ncias do FUNDEB (aplic. remun. aperfei+. profis. Magist+rio efetivos Educa+-o B+sica	R\$10.000,00
02.008.12.365.0009.2021.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   124000 - Transfer+ncia de Conv+nios - Estado/Educa+-o	R\$100.000,00
02 008 12 365 0000 2021 3 1 0 0 11 00 00 00 VENCIMENTOS E VANTACENS EIVAS - RESSOAL CIVIL I	P\$100,000



Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00).

CNPJ: 03.783.859/0001-02 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

# **DECRETO SUPLEMENTAR N° 2/2020**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 02 de Janeiro de 2020.

ERALDO JORGE LEITE Prefeito Municipal



Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00).

CNPJ: 03.783.859/0001-02 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

# **DECRETO SUPLEMENTAR N° 30/2020**

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Exelentísimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 726/2019, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

# **DECRETA**

**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

### **SUPLEMENTACAO**

### 02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE

02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   101000 - Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+-o	R\$142.000,00
02.008.12.361.0009.2016.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   101000 - Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+-o	R\$17.200,00
02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   100000 - Recursos Ordin+rios	R\$141.000,00
02.008.12.365.0009.2021.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS   101000 - Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+-o	R\$123.396,29

Sub-Total:R\$423.596,29

Total Parcial Suplementado: R\$423.596,29

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

### **DEDUCAO DE VALORES**

# 02.002-SECRETARIA MUN. CHEFIA GABINETE DO PREFEITO

02.002.04.122.0019.2041.3.1.9.0.13.00.00.00	<b>OBRIGACOES</b>	<b>PATRONAIS</b>	Ī	100000	_	Recursos	R\$396,29
Ordin+rios							

Sub-Total:R\$396,29

# 02.005-SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO

02.005.19.572.0002.1000.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   100000 - Recursos Ordin+rios	R\$5.000,00

02.005.04.122.0019.2050.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$6.000,00



Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00).

CNPJ: 03.783.859/0001-02 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

# **DECRETO SUPLEMENTAR N° 30/2020**

2.006-SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO	otal:R\$11.000,00
02.006.11.331.0008.2014.3.3.9.0.47.00.00.00 Obrigações Tributárias e Contributivas   100000 - Recursos Ordin+rios	R\$5.039,0-
02.006.11.331.0008.2014.3.3.9.0.47.00.00.00 Obrigações Tributárias e Contributivas   116000 - Contribui+-o de Interven+-o do Dom+nio Econ-mico - CIDE	R\$1.160,9
	otal:R\$6.200,00
02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	
02.007.28.846.0021.2055.3.2.9.0.21.00.00.00 JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO   100000 - Recursos Ordin+rios	R\$10.000,00
02.007.04.123.0019.2051.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   100000 - Recursos Ordin+rios	R\$3.000,00
02.007.04.123.0019.2051.4.4.9.0.93.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES   100000 - Recursos Ordin+rios	R\$20.000,00
02.007.28.846.0021.2055.4.6.9.0.71.01.00.00 PRINCIPAL DA DIVIDA POR CONTRATO - INTERNA   100000 - Recursos Ordin+rios	R\$33.000,00
02.007.04.123.0019.2051.3.3.9.0.92.00.00.00 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES   100000 - Recursos Ordin+rios	R\$9.000,0
	otal:R\$75.000,00
02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE	
02.008.12.361.0009.2016.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS   101000 - Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+-o	R\$42.000,00
02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS-CIVIL   101000 - Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+-o	R\$21.000,00
02.008.12.365.0009.2021.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS   100000 - Recursos Ordin+rios	R\$100.000,00
02.008.12.365.0009.2021.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES   101000 - Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+-o	R\$41.000,00
02.008.12.361.0009.2016.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   101000 - Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+-o	R\$60.000,00
02.008.04.122.0019.2046.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   101000 - Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+-o	R\$27.000,00
	R\$40.000,0
02.008.12.361.0009.2018.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   101000 - Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+-o	K\$40.000,0



Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00).

CNPJ: 03.783.859/0001-02 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

# **DECRETO SUPLEMENTAR N° 30/2020**

Sub-Total:R\$331.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$423.596,29

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 02 de Marco de 2020.

ERALDO JORGE LEITE Prefeito Municipal



Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00).

CNPJ: 03.783.859/0001-02 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

# **DECRETO SUPLEMENTAR N° 32/2020**

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Exelentísimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 726/2019, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

# **DECRETA**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

#### **SUPLEMENTACAO**

### 02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE

02.008.12.365.0009.2021.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   101000 - Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+-o	R\$145.918,34
02.008.12.361.0009.2016.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   101000 - Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+-o	R\$208.081,34
02.008.12.364.0009.2019.3.3.9.0.48.00.00.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas   101000 - Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+-o	R\$15.000,00
02.008.04.122.0019.2046.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   101000 - Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+-o	R\$177.424,39

Sub-Total:R\$546.424,07

Total Parcial Suplementado: R\$546.424,07

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

#### **DEDUCAO DE VALORES**

# 02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE

02.008.12.365.0009.2021.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   100000 - Recursos Ordin+rios	R\$145.918,34
02.008.12.361.0009.2016.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   100000 - Recursos Ordin+rios	R\$208.081,34
02.008.12.361.0009.2016.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   101000 - Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+-o	R\$15.000,00
02.008.04.122.0019.2046.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   100000 - Recursos Ordin+rios	R\$177.424,39

Sub-Total:R\$546.424,07



Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

# **DECRETO SUPLEMENTAR N° 32/2020**

Total Parcial Reduzido: R\$546.424,07

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 02 de Marco de 2020.

ERALDO JORGE LEITE Prefeito Municipal



#### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS

03783859000102

Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro

Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

# DECRETO Nº 000044/2020

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas 00726/2019 , e em consonância com a Lei Federal 4320/64

### **DECRETA**

SUPLEMENTACAO

### 02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE

atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal

Anul. Total ou Parcial de Dotação		
02.008.04.122.0019.2046.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0000101000-Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+-o		82.675,23
02.008.12.361.0009.2016.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0000101000-Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+-o		37.858,02
02.008.12.364.0009.2019.3.3.9.0.48.00.00.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		
0000101000-Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+-o		22.000,00
02.008.12.365.0009.2021.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0000101000-Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+-o		277.101,48
	Sub-Total:	419.634,73
02.010-SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA		
02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		
0000100000-Recursos Ordin+rios		6.000,00
,	Sub-Total:	6.000,00
Total Parcial Suple	ementado:	425.634,73

DEDUCAO DE VALORES

# 02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO. CULT. ESP. E LAZE

Anul. Total ou Parcial de Dotação		
02.008.04.122.0019.2046.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	DAL CIVIL	
0000100000-Recursos Ordin+rios		82.675,23
02.008.12.361.0009.2016.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	DAL CIVIL	
0000100000-Recursos Ordin+rios		37.858,02
02.008.12.361.0009.2016.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0000101000-Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+-o		22.000,00
02.008.12.365.0009.2021.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	DAL CIVIL	
0000100000-Recursos Ordin+rios		277.101,48
	Sub-Total:	419.634,73
02.010-SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA		
	A FISICA	
02.010.15.451.0013.2032.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO		6.000,00
02.010.15.451.0013.2032.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO 0000100000-Recursos Ordin+rios		0.000,00
	Sub-Total:	6.000,00

Page 1 de 2 Emissão: 05/10/2023 09:36:38 Homologado



### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS

CNPJ: 03783859000102

Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro

Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

# DECRETO Nº 000044/2020

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 02, Janeiro de 2020

ERALDO JORGE LEITE PREFEITO MUNICIPAL

Page 2 de 2 Homologado Emissão: 05/10/2023 09:36:38



Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00).

CNPJ: 03.783.859/0001-02 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

# **DECRETO SUPLEMENTAR Nº 49/2020**

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Exelentísimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 726/2019, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

# **DECRETA**

**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

### **SUPLEMENTACAO**

# 02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE

02.008.04.122.0019.2046.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS | 101000 - Receitas de R\$25.000,00 Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+-o

02.008.12.361.0009.2016.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 100000 - Recursos Ordin+rios

R\$5.000,00

### Sub-Total:R\$30.000,00

# 02.010-SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA

02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 180501 - Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I, II, III e 4. par 1. da Lei Estadual n. 3.140/2005

R\$5.000,00

Sub-Total:R\$5.000,00

### Total Parcial Suplementado: R\$35.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

### DEDUCAO DE VALORES

### 02.002-SECRETARIA MUN. CHEFIA GABINETE DO PREFEITO

02.002.04.122.0019.2041.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS | 100000 - Recursos R\$16,84
Ordin+rios

Sub-Total:R\$16,84

### 02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE

02.008.04.122.0019.2046.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS | 100000 - Recursos R\$24.983,16 Ordin+rios

02.008.12.361.0009.2016.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 115053 - Outras R\$5.000,00 Transferencias de Recursos do FNDE



Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00).

CNPJ: 03.783.859/0001-02 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

# **DECRETO SUPLEMENTAR N° 49/2020**

Sub-Total	:R\$29.983,16
2	
E CONSUMO   100000 - Recursos Ordin+rios	R\$5.000,00
Sub-Tota	al:R\$5.000,00
Total Parcial Reduzido	R\$35.000,00
publicação, revogadas as disposições em contrario	<b>)</b> .
Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 04 de Ma	io de 2020
,	E CONSUMO   100000 - Recursos Ordin+rios



Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00).

CNPJ: 03.783.859/0001-02 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

### **DECRETO SUPLEMENTAR N° 52/2020**

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Exelentísimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 726/2019, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

# DECRETA

**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

#### **SUPLEMENTACAO**

### 04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JA

04.016.08.241.0006.2002.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   129003 - Apoio a Pessoa Idosa - API	R\$22.000,00
04.016.08.122.0019.2043.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA   129000 - Transfer+ncia de Recursos do Fundo Nacional de Assist+ncia Social - FNAS	R\$12.000,00

Sub-Total:R\$34.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$34.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

# **DEDUCAO DE VALORES**

# 04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JA

100000 - Recursos Ordin+rios	o-Total:R\$34.000,00
04.016.08.122.0019.2043.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$12.000,00
04.016.08.241.0006.2002.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   122000 - Transfer+ncia de Conv+nios - Uni-o/Assist+ncia Social	R\$22.000,00



Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00).

CNPJ: 03.783.859/0001-02 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

# **DECRETO SUPLEMENTAR N° 52/2020**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 04 de Maio de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal



Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00).

CNPJ: 03.783.859/0001-02 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

### **DECRETO SUPLEMENTAR Nº 90/2020**

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Exelentísimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 726/2019, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

# **DECRETA**

**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

### **SUPLEMENTACAO**

### 02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE

02.008.12.361.0009.2016.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS | 100000 - Recursos Ordin+rios

R\$54.201.43

Sub-Total:R\$54.201,43

### 02.010-SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA

02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 180501 - Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I, II, III e 4. par 1. da Lei Estadual n. 3.140/2005

R\$130.000,00

Sub-Total:R\$130.000,00

# 02.012-SECRETARIA MUN. DESENV. RURAL

02.012.04.122.0019.2045.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 180501 - Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I, II, III e 4. par 1. da Lei Estadual n. 3.140/2005

R\$19.580,00

Sub-Total:R\$19.580,00

### Total Parcial Suplementado: R\$203.781,43

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

### **DEDUCAO DE VALORES**

# 02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE

02.008.12.361.0009.2016.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS | 103000 - Contribui+-o para o RPPS (patronal servidores e compensa+-o financeira)

R\$54.201,43

Sub-Total:R\$54.201,43

# 02.010-SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA

02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 100000 - Recursos Ordin+rios

R\$130.000.00



Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00).

CNPJ: 03.783.859/0001-02 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

# **DECRETO SUPLEMENTAR N° 90/2020**

	SECRETARIA MUN. DESENV. RURAL
?\$19.580,00	4.122.0019.2045.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA A   100000 - Recursos Ordin+rios
19.580,00	
03.781,43	Total Parcial F
4- 2020	Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições d
de 2020	
	Gabinete do Freieno Municipal de Saten,



Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00).

CNPJ: 03.783.859/0001-02 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

# **DECRETO SUPLEMENTAR Nº 97/2020**

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Exelentísimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 726/2019, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

# **DECRETA**

**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

### **SUPLEMENTACAO**

### 03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   114012 - Componente de Vigilancia em Saude - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$54.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit   102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$15.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   114012 - Componente de Vigilancia em Saude - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$25.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$425.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$42.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit   114012 - Componente de Vigilancia em Saude - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$15.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit   181000 - Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei n+ 4.170/2012)	R\$50.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA   114012 - Componente de Vigilancia em Saude - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$10.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS   102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$85.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   114012 - Componente de Vigilancia em Saude - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$30.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$7.000,00



Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00).

CNPJ: 03.783.859/0001-02 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

# **DECRETO SUPLEMENTAR Nº 97/2020**

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 181000 - Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei n+4.170/2012)

R\$30.000,00

Sub-Total:R\$788.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$788.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

### **DEDUCAO DE VALORES**

### 03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   114010 - Componente Limite Financeiro da MAC- Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$6.183,74
03.014.10.305.0007.2064.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   102331 - Acoes de saude para o enfrentamento do Coronavirus - COVID 19 (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$450.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   114009 - Componente Piso da Atencao Basica Variavel - PAB Variavel (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$28.816,26
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   114014 - Componente Basico da Assistencia Farmaceutica - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$2.000,00
03.014.10.122.0019.2048.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$191.492,80
03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA   102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$10.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit   114009 - Componente Piso da Atencao Basica Variavel - PAB Variavel (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$10.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit   114010 - Componente Limite Financeiro da MAC- Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$70.000,00
03.014.10.122.0019.2048.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS   102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$18.507,20
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA   181000 - Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei n+ 4.170/2012)	R\$1.000,00

Sub-Total:R\$788.000,00



Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00).

CNPJ: 03.783.859/0001-02 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

# **DECRETO SUPLEMENTAR N° 97/2020**

Total Parcial Reduzido: R\$788.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 01 de Outubro de 2020.

ERALDO JORGE LEITE Prefeito Municipal



Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

# **DECRETO SUPLEMENTAR Nº 98/2020**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL** SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA **OUTRAS PROVIDÊNCIAS:** 

O Exelentísimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 726/2019, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

# **DECRETA**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

02.002-SECRETARIA MUN. CHEFIA GABINETE DO PREFEITO	
02.002.04.122.0019.2041.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS   100000 - Recursos Ordin+rios	R\$45.000,00
_	Sub-Total:R\$45.000,00
02.003-PROCURADORIA MUNICIPAL	
02.003.03.092.0024.2039.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS   100000 - Recursos Ordin+rios	R\$12.000,00
	Sub-Total:R\$12.000,00
02.005-SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO	
02.005.04.122.0019.2050.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS   100000 - Recursos Ordin+rios	R\$55.000,00
	Sub-Total:R\$55.000,00
02.006-SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO	
02.006.04.122.0019.2044.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA 100000 - Recursos Ordin+rios	AL CIVIL   R\$45.000,00
02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$150.000,00
JURIDICA   100000 - Recursos Ordin+rios	
JURIDICA   100000 - Recursos Ordin+rios  02.006.04.122.0019.2044.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS   100000 - Recursos Ordin+rios	R\$70.000,00
02.006.04.122.0019.2044.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS   100000 - Recursos	
02.006.04.122.0019.2044.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS   100000 - Recursos	
02.006.04.122.0019.2044.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS   100000 - Recursos Ordin+rios	R\$70.000,00  Sub-Total:R\$265.000,00

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS

JURIDICA | 180501 - Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I, II,



Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00).

CNPJ: 03.783.859/0001-02 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

# **DECRETO SUPLEMENTAR N° 98/2020**

III e 4. par 1. da Lei Estadual n. 3.140/2005	
02.007.04.122.0019.2049.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   170074 - Fundo Especial de Petroleo - FEP	R\$1.000,00
02.007.04.122.0019.2049.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS   100000 - Recursos Ordin+rios	R\$65.000,00
	tal:R\$107.000,00
2.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE	
02.008.12.364.0009.2019.3.3.9.0.48.00.00.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas   101000 - Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+-o	R\$11.000,00
02.008.12.365.0009.2021.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   101000 - Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+-o	R\$150.000,00
02.008.04.122.0019.2046.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   101000 - Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+-o	R\$90.000,00
02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   101000 - Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+-o	R\$25.000,00
Sub-To	tal:R\$276 000 00
	tal:R\$276.000,00
2.009-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
02.009-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO 02.009.04.124.0019.2052.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS   100000 - Recursos	R\$19.800,00
02.009-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO 02.009.04.124.0019.2052.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS   100000 - Recursos Ordin+rios 02.009.04.124.0019.2052.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   1000000 - Recursos Ordin+rios	R\$19.800,00
02.009-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO 02.009.04.124.0019.2052.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS   100000 - Recursos Ordin+rios 02.009.04.124.0019.2052.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   1000000 - Recursos Ordin+rios	R\$19.800,00
02.009-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO 02.009.04.124.0019.2052.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS   100000 - Recursos Ordin+rios 02.009.04.124.0019.2052.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   1000000 - Recursos Ordin+rios  Sub-T	R\$19.800,00
02.009-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO   02.009.04.124.0019.2052.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS   100000 - Recursos   02.009.04.124.0019.2052.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   100000 - Recursos Ordin+rios   Sub-T   02.010-SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA   02.010.04.122.0019.2047.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   100000 - Recursos Ordin+rios   Sub-T   02.010.04.122.0019.2047.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   100000 - Recursos Ordin+rios   10	R\$19.800,00 R\$50.000,00 otal:R\$69.800,00
100000 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO   100000 - Recursos	R\$19.800,00 R\$50.000,00 otal:R\$69.800,00
100000 - Recursos Ordin+rios   Sub-T	R\$19.800,00  R\$50.000,00  otal:R\$69.800,00  R\$100.000,00



Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

### **DECRETO SUPLEMENTAR N° 98/2020**

02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | R\$6.000,00 100000 - Recursos Ordin+rios

02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 170074 - Fundo Especial de R\$15.000,00 Petroleo - FEP

Sub-Total:R\$628.921,71

# 02.011-SECRETARIA MUN. ASSISTENCIA SOCIAL

02.011.08.122.0019.2058.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS | 100000 - Recursos R\$52.564,00 Ordin+rios

02.011.08.122.0019.2058.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$200.000,00 100000 - Recursos Ordin+rios

Sub-Total:R\$252.564,00

### 02.013-SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO

02.013.04.122.0019.2063.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 100000 - Recursos Ordin+rios

R\$6.000,00

Sub-Total:R\$6.000,00

#### Total Parcial Suplementado: R\$1.717.285,71

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

### **DEDUCAO DE VALORES**

# 02.002-SECRETARIA MUN. CHEFIA GABINETE DO PREFEITO

02.002.04.122.0019.2041.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS | 103000 - Contribui+-o para o R\$45.000,00 RPPS (patronal servidores e compensa+-o financeira)

02.002.04.122.0019.2041.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$150.000,00 JURIDICA | 100000 - Recursos Ordin+rios

Sub-Total:R\$195.000,00

### 02.005-SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO

02.005.04.122.0019.2050.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS | 103000 - Contribui+-o para o R\$55.000,00 RPPS (patronal servidores e compensa+-o financeira)

02.005.04.122.0019.2050.3.3.9.0.35.00.00.00 SERVICOS DE CONSULTORIA | 100000 - Recursos R\$40.000,00 Ordin+rios

Sub-Total:R\$95.000,00



Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00).

CNPJ: 03.783.859/0001-02 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

# **DECRETO SUPLEMENTAR N° 98/2020**

02.006.04.122.0019.2044.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS   103000 - Contribui+-o para o RPPS (patronal servidores e compensa+-o financeira)	R\$70.000,00
Sub-To	otal:R\$70.000,00
02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	
02.007.04.122.0019.2049.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   100000 - Recursos Ordin+rios	R\$2.000,00
02.007.04.122.0019.2049.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   100000 - Recursos Ordin+rios	R\$14.385,91
02.007.04.122.0019.2049.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS   103000 - Contribui+-o para o RPPS (patronal servidores e compensa+-o financeira)	R\$65.000,00
Sub-To	otal:R\$81.385,91
02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE	
02.008.12.365.0009.2021.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   100000 - Recursos Ordin+rios	R\$25.000,00
Sub-To 02.010-SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA	otal:R\$25.000,00
02.010.15.451.0013.1014.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES   165072 - Recursos Minerais	R\$237.616,40
02.010.15.451.0013.1014.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   100000 - Recursos Ordin+rios	R\$100.000,00
02.010.26.782.0015.2036.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   170074 - Fundo Especial de Petroleo - FEP	R\$100,00
02.010.15.451.0013.1014.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES   180501 - Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I, II, III e 4. par 1. da Lei Estadual n. 3.140/2005	R\$997,69
02.010.26.782.0015.2036.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   180501 - Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I, II, III e 4. par 1. da Lei Estadual n. 3.140/2005	R\$99.900,00
02.010.04.122.0019.2047.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS   103000 - Contribui+-o para o RPPS (patronal servidores e compensa+-o financeira)	R\$191.721,71
02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   170074 - Fundo Especial de Petroleo - FEP	R\$15.000,00
02.010.04.122.0019.2047.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   170074 - Fundo Especial de Petroleo - FEP	R\$100.000,00



Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00).

CNPJ: 03.783.859/0001-02 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

# **DECRETO SUPLEMENTAR N° 98/2020**

02.010.26.782.0015.1019.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 180501 -R\$50.000,00 Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I, II, III e 4. par 1. da Lei Estadual n. 3.140/2005 02.010.26.782.0015.2036.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 180501 - Recursos R\$98.000,00 provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I, II, III e 4. par 1. da Lei Estadual n. 3.140/2005 Sub-Total:R\$893.335,80 02.011-SECRETARIA MUN. ASSISTENCIA SOCIAL 02.011.08.122.0019.2058.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS | 103000 - Contribui+-o para o R\$52.564,00 RPPS (patronal servidores e compensa+-o financeira) 02.011.08.122.0019.2058.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$50.000,00 129000 - Transfer+ncia de Recursos do Fundo Nacional de Assist+ncia Social - FNAS 02.011.08.122.0019.2058.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$26.159,00 129056 - Bolsa Familia 02.011.08.122.0019.2058.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 100000 -R\$10.000,00 Recursos Ordin+rios 02.011.08.122.0019.2058.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$218.841,00 181000 - Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei n+ 4.170/2012) Sub-Total:R\$357.564,00 Total Parcial Reduzido: R\$1.717.285,71

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 01 de Outubro de 2020.

ERALDO JORGE LEITE Prefeito Municipal



Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00).

CNPJ: 03.783.859/0001-02 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

# **DECRETO SUPLEMENTAR N° 99/2020**

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

Total Parcial Suplementado: R\$8.000,00

O Exelentísimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 726/2019, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

# **DECRETA**

**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

### **SUPLEMENTACAO**

### 04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JA

	Sub-Total:R\$8.000,00
04.016.08.244.0006.2061.3.3.9.0.42.00.00.00 Auxílios   129000 - Transfer+ncia de Recursos do Fundo Nacional de Assist+ncia Social - FNAS	R\$6.000,00
04.016.08.122.0019.2043.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   182000 - Transferencias do Estado FEAS - Decreto n+ 13.111. 26/01/2011	R\$1.000,00
04.016.08.244.0006.2061.3.3.9.0.42.00.00.00 Auxílios   182000 - Transferencias do Estado FEAS - Decreto n+ 13.111. 26/01/2011	R\$1.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

# **DEDUCAO DE VALORES**

# 04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JA

Ta	Sub-Total:R\$8.000,00
04.016.08.244.0006.2061.3.3.9.0.42.00.00.00 Auxílios   100000 - Recursos Ordin+rios	R\$2.000,00
04.016.08.122.0019.2043.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PES JURIDICA   100000 - Recursos Ordin+rios	SOA R\$1.000,00
04.016.08.244.0006.2061.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PES JURIDICA   100000 - Recursos Ordin+rios	SOA R\$5.000,00



Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

# **DECRETO SUPLEMENTAR N° 99/2020**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 01 de Outubro de 2020.

ERALDO JORGE LEITE Prefeito Municipal



Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

### **DECRETO SUPLEMENTAR Nº 100/2020**

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Exelentísimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 726/2019, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

# **DECRETA**

**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

### **SUPLEMENTACAO**

### 09.018-FUNDO MUN. DE MANUT. E DESENV. DA EDUCACAO

09.018.12.361.0009.2015.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS | 118000 - Transfer+ncias do FUNDEB (aplic. remun. aperfei+. profis. Magist+rio efetivos Educa+-o B+sica

R\$75.000.00

Sub-Total:R\$75.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$75.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

# **DEDUCAO DE VALORES**

### 09.018-FUNDO MUN. DE MANUT. E DESENV. DA EDUCACAO

09.018.12.361.0009.2015.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS | 119000 - Transfer+ncias do FUNDEB (aplica+-o em outras despesas da Educa+-o B+sica)

R\$75.000,00

Sub-Total:R\$75.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$75.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 01 de Outubro de 2020.

ERALDO JORGE LEITE Prefeito Municipal



Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

# **DECRETO SUPLEMENTAR Nº 101/2020**

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Exelentísimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 726/2019, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

# **DECRETA**

**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

### **SUPLEMENTACAO**

#### 07.019-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JATEI

07.019.18.541.0017.2056.3.3.9.0.41.00.00.00 Contribuições | 100000 - Recursos Ordin+rios

R\$15.000,00

07.019.18.541.0017.2056.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 100000 - Recursos Ordin+rios

R\$30.000.00

Sub-Total:R\$45.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$45.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

### **DEDUCAO DE VALORES**

# 07.019-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JATEI

07.019.18.541.0017.1021.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES | 100000 - Recursos Ordin+rios

R\$45.000.00

Sub-Total:R\$45.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$45.000,00



Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00).

CNPJ: 03.783.859/0001-02 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

# **DECRETO SUPLEMENTAR N° 101/2020**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 01 de Outubro de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal



Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00).

CNPJ: 03.783.859/0001-02 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

### **DECRETO SUPLEMENTAR Nº 102/2020**

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Exelentísimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 726/2019, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

### **DECRETA**

**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

### **SUPLEMENTACAO**

#### 02.002-SECRETARIA MUN. CHEFIA GABINETE DO PREFEITO

02.002.04.122.0019.2041.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 100000 - Recursos Ordin+rios

R\$69.000,00

# Sub-Total:R\$69.000,00

### 02.003-PROCURADORIA MUNICIPAL

02.003.03.092.0024.2040.3.1.9.0.91.00.00.00 SENTENCAS JUDICIAIS | 100000 - Recursos Ordin+rios

R\$47.000,00

# Sub-Total:R\$47.000,00

#### 02.006-SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO

02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | R\$6.000,00 100000 - Recursos Ordin+rios

02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$13.000,00

Sub-Total:R\$364.000,00

# 02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS

02.007.04.122.0019.2049.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 100000 - Recursos Ordin+rios

R\$30.000,00

### Sub-Total:R\$30.000,00

### 02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE

02.008.12.365.0009.2021.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 101000 - Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+-o

R\$363.000,00



Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00).

CNPJ: 03.783.859/0001-02 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

# **DECRETO SUPLEMENTAR N° 102/2020**

02.008.12.365.0009.2021.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES   101000 - Receitas de Impostos	R\$20.000,00
e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+-o  02.008.12.365.0009.2021.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   101000 - Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+-o	R\$22.000,00
02.008.12.364.0009.2019.3.3.9.0.48.00.00.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas   101000 - Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+-o	R\$11.000,00
02.008.04.122.0019.2046.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   101000 - Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+-o	R\$140.000,00
02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   101000 - Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+-o	R\$40.000,00
02.008.12.365.0009.2021.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   118000 - Transfer+ncias do FUNDEB (aplic. remun. aperfei+. profis. Magist+rio efetivos Educa+-o B+sica	R\$26.163,00
02.008.12.365.0009.2021.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS   101000 - Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+-o	R\$25.000,00
	al:R\$647.163,00
02.009-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO  02.009.04.124.0019.2052.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   100000 - Recursos Ordin+rios	R\$101.000,00
	al:R\$101.000,00
02.010-SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA  02.010.15.451.0013.1014.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES   165072 - Recursos Minerais	R\$97.000,00
02.010.26.782.0015.2036.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   170074 - Fundo Especial de Petroleo - FEP	R\$23.150,00
02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA   100000 - Recursos Ordin+rios	R\$12.000,00
02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   170074 - Fundo Especial de Petroleo - FEP	R\$50.000,00
02.010.15.451.0013.1014.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES   170074 - Fundo Especial de Petroleo - FEP	R\$39.300,00
	R\$39.300,00 R\$135.000,00



Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00).

CNPJ: 03.783.859/0001-02 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

# **DECRETO SUPLEMENTAR Nº 102/2020**

JURIDICA | 180501 - Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I, II, III e 4. par 1. da Lei Estadual n. 3.140/2005

02.010.04.122.0019.2047.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$326.000,00 100000 - Recursos Ordin+rios

02.010.15.451.0013.1014.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$39.300,00

Sub-Total:R\$1.029.850,00

### 02.011-SECRETARIA MUN. ASSISTENCIA SOCIAL

02.011.08.122.0019.2058.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$90.000,00 100000 - Recursos Ordin+rios

Sub-Total:R\$90.000,00

### 02.013-SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO

02.013.04.122.0019.2063.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 100000 - Recursos Ordin+rios

R\$70.000,00

Sub-Total:R\$70.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$2.448.013,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

### **DEDUCAO DE VALORES**

# 02.002-SECRETARIA MUN. CHEFIA GABINETE DO PREFEITO

02.002.04.122.0019.2041.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 100000 - R\$30.000,00 Recursos Ordin+rios

02.002.04.122.0019.2041.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$170.000,00 JURIDICA | 100000 - Recursos Ordin+rios

Sub-Total:R\$200.000,00

### 02.003-PROCURADORIA MUNICIPAL

02.003.03.092.0024.2040.3.1.9.0.91.00.00.00 SENTENCAS JUDICIAIS   102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$17.288,00
02.003.03.092.0024.2039.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   100000 - Recursos Ordin+rios	R\$130.000,00
02.003.03.092.0024.2039.3.3.9.0.42.00.00.00 Auxílios   100000 - Recursos Ordin+rios	R\$2.712,00
02.003.03.092.0024.2040.3.3.9.0.91.00.00.00 SENTENCAS JUDICIAIS   100000 - Recursos Ordin+rios	R\$20.000,00



Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00).

CNPJ: 03.783.859/0001-02 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

### **DECRETO SUPLEMENTAR N° 102/2020**

Sub-To	tal:R\$170.000,00
02.005-SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO	
02.005.04.122.0019.2050.3.3.9.0.35.00.00.00 SERVICOS DE CONSULTORIA   100000 - Recursos Ordin+rios	R\$10.000,00
02.005.04.122.0019.2050.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   100000 - Recursos Ordin+rios	R\$408.000,00
Sub-To	tal:R\$418.000,00
02.006-SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO	
02.006.04.122.0019.2044.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   100000 - Recursos Ordin+rios	R\$27.000,00
02.006.04.122.0019.2044.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES   100000 - Recursos Ordin+rios	R\$65.000,00
Sub-T	otal:R\$92.000,00
02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	
02.007.04.122.0019.2049.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   100000 - Recursos Ordin+rios	R\$11.000,00
02.007.04.123.0019.2051.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   100000 - Recursos Ordin+rios	R\$12.000,00
02.007.28.846.0021.2055.4.6.9.0.71.01.00.00 PRINCIPAL DA DIVIDA POR CONTRATO - INTERNA   100000 - Recursos Ordin+rios	R\$75.000,00
02.007.28.846.0021.2055.3.2.9.0.21.00.00.00 JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO   100000 - Recursos Ordin+rios	R\$30.000,00
Sub-To	tal:R\$128.000,00
02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE	
02.008.12.361.0009.2018.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   100000 - Recursos Ordin+rios	R\$25.000,00
02.008.12.365.0009.2021.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   100000 - Recursos Ordin+rios	R\$35.000,00
02.008.12.361.0009.2016.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   101000 - Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+-o	R\$200.000,00
02.008.12.365.0009.2023.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   115049 - Transferencia do Salario Educação	R\$22.000,00



Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00).

CNPJ: 03.783.859/0001-02 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

### **DECRETO SUPLEMENTAR N° 102/2020**

<u> </u>		
02.008.12.361.0009.2016.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   115053 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE		R\$15.172,06
02.008.12.361.0009.2016.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   100000 - Recurso	os Ordin+rios	R\$4.037,53
	Sub-Tot	tal:R\$308.163,00
02.010-SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA		
02.010.25.752.0023.2035.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESS JURIDICA   127000 - Transfer+ncia de Conv+nios - Estado/Outros (n-o relacionados - educa+-o/sa+de/assist+ncia socia	SOA	R\$65.000,00
02.010.26.782.0015.2036.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESS JURIDICA   180501 - Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e III e 4. par 1. da Lei Estadual n. 3.140/2005		R\$23.150,00
02.010.25.752.0023.2035.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESS JURIDICA   170074 - Fundo Especial de Petroleo - FEP	SOA	R\$20.000,00
02.010.25.752.0023.2035.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES   117000 - Contribui Custeio dos Servi+os de Ilumina+-o P+blica - COSIP	i+-o para	R\$34.829,00
02.010.25.752.0023.2035.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES   127000 - Transfer Conv+nios - Estado/Outros (n-o relacionados - educa+-o/sa+de/assist+ncia socia	+ncia de	R\$309.471,00
02.010.26.782.0015.2036.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   180501 - Recurso provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I, II, III e 4. par 1. da Le 3.140/2005		R\$136.300,00
02.010.26.782.0015.2036.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESS 180501 - Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I, II 1. da Lei Estadual n. 3.140/2005		R\$3.100,00
	Sub-Tot	tal:R\$591.850,00
02.012-SECRETARIA MUN. DESENV. RURAL		
02.012.17.512.0016.1020.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENT Recursos Ordin+rios	TE   100000 -	R\$100.000,00
02.012.17.512.0016.2037.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   100000 - Recurso	os Ordin+rios	R\$150.000,00
02.012.17.512.0016.2037.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESS JURIDICA   100000 - Recursos Ordin+rios	SOA	R\$290.000,00



Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00).

CNPJ: 03.783.859/0001-02 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

### **DECRETO SUPLEMENTAR Nº 102/2020**

#### Total Parcial Reduzido: R\$2.448.013,00

- Art. 2º Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.
- Art. 3° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 03 de Novembro de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal



Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

### **DECRETO SUPLEMENTAR Nº 103/2020**

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Exelentísimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 726/2019, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

### **DECRETA**

**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

#### **SUPLEMENTACAO**

### 03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   114012 - Componente de Vigilancia em Saude - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$35.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$590.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit   114012 - Componente de Vigilancia em Saude - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$20.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   181000 - Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei n+ 4.170/2012)	R\$10.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$55.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   181000 - Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei n+ 4.170/2012)	R\$5.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA   114012 - Componente de Vigilancia em Saude - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$10.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit   102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$20.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS   102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$60.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   114012 - Componente de Vigilancia em Saude - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$30.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$50.000,00



Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00).

CNPJ: 03.783.859/0001-02 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

### **DECRETO SUPLEMENTAR Nº 103/2020**

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Exelentísimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 726/2019, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

### **DECRETA**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

### **SUPLEMENTACAO**

## 03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

OLOTA FOLIDO MONION AL DE GAODE	
03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   114012 - Componente de Vigilancia em Saude - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$35.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$590.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit   114012 - Componente de Vigilancia em Saude - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$20.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   181000 - Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei n+ 4.170/2012)	R\$10.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$55.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   181000 - Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei n+ 4.170/2012)	R\$5.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA   114012 - Componente de Vigilancia em Saude - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$10.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit   102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$20.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS   102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$60.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   114012 - Componente de Vigilancia em Saude - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$30.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$50.000,00



Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00).

CNPJ: 03.783.859/0001-02 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

### **DECRETO SUPLEMENTAR Nº 103/2020**

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 114012 - Componente de Vigilancia em Saude - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)

R\$20.000,00

Sub-Total:R\$905.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$905.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

#### **DEDUCAO DE VALORES**

#### 03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.305.0007.2064.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS   102331 - Acoes de saude para o enfrentamento do Coronavirus - COVID 19 (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$50.000,00
03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   114012 - Componente de Vigilancia em Saude - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$53.754,44
03.014.10.305.0007.2064.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit   102331 - Acoes de saude para o enfrentamento do Coronavirus - COVID 19 (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$25.000,00
03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$2.337,56
03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   114010 - Componente Limite Financeiro da MAC- Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$3.908,00
03.014.10.305.0007.2064.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   102331 - Acoes de saude para o enfrentamento do Coronavirus - COVID 19 (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$200.000,00
03.014.10.305.0007.2064.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   102331 - Acoes de saude para o enfrentamento do Coronavirus - COVID 19 (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$50.000,00
03.014.10.305.0007.2064.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   102331 - Acoes de saude para o enfrentamento do Coronavirus - COVID 19 (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$150.000,00
03.014.10.305.0007.2064.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS-CIVIL   102331 - Acoes de saude para o enfrentamento do Coronavirus - COVID 19 (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$5.000,00
03.014.10.302.0007.2010.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   114010 - Componente Limite Financeiro da MAC- Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$10.000,00
03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA   102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$10.000,00
03.014.10.122.0019.2048.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS   102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$5.000,00



Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

### **DECRETO SUPLEMENTAR Nº 103/2020**

03.014.10.122.0019.2048.3.1.9.0.30.00.00 CONTRIBUICOES PATRONAIS   102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$60.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   114010 - Componente Limite Financeiro da MAC- Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$90.000,00
03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$2.194,07
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit   114012 - Componente de Vigilancia em Saude - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$7.628,93
03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$35.000,00
03.014.10.302.0007.2010.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA   114010 - Componente Limite Financeiro da MAC- Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$15.000,00
03.014.10.302.0007.2010.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   114010 - Componente Limite Financeiro da MAC- Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$10.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit   114010 - Componente Limite Financeiro da MAC- Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$30.177,00
03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES   100000 - Recursos Ordin+rios	R\$90.000,00
Sub-Tot	al:R\$905.000,00
Total Parcial Reduzid	o: R\$905.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 03 de Novembro de 2020.

ERALDO JORGE LEITE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS

Prefeito Municipal



Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

#### **DECRETO SUPLEMENTAR Nº 104/2020**

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Exelentísimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 726/2019, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

### **DECRETA**

**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

#### **SUPLEMENTACAO**

#### 07.019-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JATEI

07.019.18.541.0017.2056.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURIDICA | 100000 - Recursos Ordin+rios

07.019.18.541.0017.2056.3.3.9.0.41.00.00.00 Contribuições | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$20.000,00

Sub-Total:R\$26.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$26.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

#### **DEDUCAO DE VALORES**

### 07.019-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JATEI

07.019.18.541.0017.2056.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$6.000,00

07.019.18.541.0017.1021.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$20.000,00

Sub-Total:R\$26.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$26.000,00



Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00).

CNPJ: 03.783.859/0001-02 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

### **DECRETO SUPLEMENTAR N° 104/2020**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 03 de Novembro de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal



Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

#### **DECRETO SUPLEMENTAR Nº 105/2020**

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Exelentísimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 726/2019, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

### **DECRETA**

**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

#### **SUPLEMENTACAO**

#### 05.017-FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS DE

05.017.08.244.0006.2008.3.3.9.0.48.00.00.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas | 181000 - Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei n+ 4.170/2012)

R\$8.000,00

Sub-Total:R\$8.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$8.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

#### **DEDUCAO DE VALORES**

### 05.017-FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS DE

05.017.08.244.0006.2008.4.4.9.0.61.00.00.00 AQUISICAO DE IMOVEIS | 181000 - Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei n+ 4.170/2012)

R\$8.000,00

Sub-Total:R\$8.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$8.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 03 de Novembro de 2020.

ERALDO JORGE LEITE Prefeito Municipal



Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

#### **DECRETO SUPLEMENTAR Nº 106/2020**

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Exelentísimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 726/2019, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

### **DECRETA**

**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

#### **SUPLEMENTACAO**

#### 11.022-REGIME GERAL DE PREV. SOCIAL - JATEI PREV

11.022.09.272.0020.2054.3.1.9.0.01.00.00.00 APOSENTADORIAS E REFORMAS | 103000 - Contribui+-o para o RPPS (patronal servidores e compensa+-o financeira)

R\$65.000,00

Sub-Total:R\$65.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$65.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

#### **DEDUCAO DE VALORES**

### 11.022-REGIME GERAL DE PREV. SOCIAL - JATEI PREV

11.022.09.272.0020.2054.3.1.9.0.03.00.00.00 PENSOES | 103000 - Contribui+-o para o RPPS (patronal servidores e compensa+-o financeira)

R\$65.000,00

Sub-Total:R\$65.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$65.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 03 de Novembro de 2020.

ERALDO JORGE LEITE Prefeito Municipal



Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00).

CNPJ: 03.783.859/0001-02 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

### **DECRETO SUPLEMENTAR Nº 107/2020**

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Exelentísimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 726/2019, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

### **DECRETA**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

#### **SUPLEMENTACAO**

#### 04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JA

04.016.08.244.0006.2061.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit | 182000 - Transferencias do Estado FEAS - Decreto n+ 13.111. 26/01/2011

R\$9.500,00

Sub-Total:R\$9.500,00

Total Parcial Suplementado: R\$9.500,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

#### **DEDUCAO DE VALORES**

### 04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JA

,	Sub-Total:R\$9.500,00
04.016.08.122.0019.2043.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS-CIVIL   100000 - Recursos Ordin+rios	R\$5.000,00
04.016.08.122.0019.2059.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES   100000 - Recursos Ordin+rios	R\$3.000,00
04.016.08.122.0019.2043.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS-CIVIL   129000 - Transfer+ncia de Recursos do Fundo Nacional de Assist+ncia Social - FNAS	R\$1.500,00



Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

# DECRETO SUPLEMENTAR N° 107/2020

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 03 de Novembro de 2020.

ERALDO JORGE LEITE Prefeito Municipal



Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00).

CNPJ: 03.783.859/0001-02 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

#### **DECRETO SUPLEMENTAR N° 108/2020**

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Exelentísimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 726/2019, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

#### **DECRETA**

**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

#### **SUPLEMENTACAO**

#### 03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 181000 Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei n+ 4.170/2012)

03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.52.00.00.00 FQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 102000 R\$506.000.00

03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

Sub-Total:R\$724.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$724.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

### **DEDUCAO DE VALORES**

#### 03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.305.0007.2064.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA   102331 - Acoes de saude para o enfrentamento do Coronavirus - COVID 19 (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$10.000,00
03.014.10.303.0007.2011.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA   102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$3.436,26
03.014.10.305.0007.2064.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES   102331 - Acoes de saude para o enfrentamento do Coronavirus - COVID 19 (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$10.000,00
03.014.10.303.0007.2011.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit   102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$5.000,00
03.014.10.303.0007.2011.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$5.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.30.00.00 CONTRIBUICOES PATRONAIS   102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$70.000,00



Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00).

CNPJ: 03.783.859/0001-02 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

### **DECRETO SUPLEMENTAR N° 108/2020**

03.014.10.302.0007.2010.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit   114010 - Componente Limite Financeiro da MAC- Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$15.000,00
03.014.10.305.0007.2064.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   102331 - Acoes de saude para o enfrentamento do Coronavirus - COVID 19 (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$50.000,00
03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$43.218,08
03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   114012 - Componente de Vigilancia em Saude - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$19.023,66
03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   121000 - Transfer+ncia de Conv+nios - Uni-o/Sa+de	R\$5,00
03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   114014 - Componente Basico da Assistencia Farmaceutica - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$1.569,00
03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   125000 - Transfer+ncia de Conv+nios - Estado/Sa+de	R\$326.070,00
03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   114013 - Componente da Vigilancia Sanitaria - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$43.678,00
03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.43.00.00.00 SUBVENÇOES SOCIAIS   131013 - Componente da Vigilancia Sanitaria - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$34.517,00
03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.43.00.00.00 SUBVENÇOES SOCIAIS   131010 - Componente Limite Financeiro da MAC- Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$23.626,00
03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.43.00.00.00 SUBVENÇOES SOCIAIS   131009 - Componente Piso da Atencao Basica Variavel - PAB Variavel (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$191,00
03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.43.00.00.00 SUBVENÇOES SOCIAIS   102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$5.554,00
03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.43.00.00.00 SUBVENÇOES SOCIAIS   125000 - Transfer+ncia de Conv+nios - Estado/Sa+de	R\$58.112,00
Sub-Tot	tal:R\$724.000,00

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS

Total Parcial Reduzido: R\$724.000,00



Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00).

CNPJ: 03.783.859/0001-02 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

### **DECRETO SUPLEMENTAR Nº 108/2020**

Prefeito Municipal

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 03 de Novembro de 2020.

ERALDO JORGE LEITE



Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00).

CNPJ: 03.783.859/0001-02 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

### **DECRETO SUPLEMENTAR Nº 109/2020**

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Exelentísimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 726/2019, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

### **DECRETA**

**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

### **SUPLEMENTACAO**

#### 03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA   102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$1.500,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   181000 - Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei n+ 4.170/2012)	R\$3.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$39.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   114012 - Componente de Vigilancia em Saude - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$83.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$191.950,00
03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS   102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$56.903,15
03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   114012 - Componente de Vigilancia em Saude - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$1.567,20
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$8.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit   102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$17.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   181000 - Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei n+ 4.170/2012)	R\$67.000,00
03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$7.000,00



Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00).

CNPJ: 03.783.859/0001-02 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

### **DECRETO SUPLEMENTAR Nº 109/2020**

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   114012 - Componente de Vigilancia em Saude - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$64.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA   114012 - Componente de Vigilancia em Saude - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$4.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit   114012 - Componente de Vigilancia em Saude - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$20.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS-CIVIL   181000 - Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei n+ 4.170/2012)	R\$10.000,00

Sub-Total:R\$573.920,35

#### Total Parcial Suplementado: R\$573.920,35

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

### **DEDUCAO DE VALORES**

### 02.012-SECRETARIA MUN. DESENV. RURAL

02.012.04.122.0019.2045.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 100000 - Recursos Ordin+rios

R\$38.411,82

Sub-Total:R\$38.4		1,82
03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA 181000 - Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei n+ 4.17		00,00
03.014.10.122.0019.2048.3.1.9.0.30.00.00.00 CONTRIBUICOES PATRONAIS   102000 - Receita Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	ns de R\$210.0	00,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit - Componente de Vigilancia em Saude - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Sau		40,14
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	102000 R\$4.9	22,38
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit - Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei n+ 4.170/2012)	181000 R\$9.8	37,48
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   114010 - Componente Financeiro da MAC- Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Bloco de Custeio das Servicos Publicos de Saude)		22,26
03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	102000 - R\$5	520,00



Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00).

CNPJ: 03.783.859/0001-02 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

### **DECRETO SUPLEMENTAR N° 109/2020**

Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   125000 - Transfer+ncia de Conv+nios - Estado/Sa+de	R\$18.364,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   114014 - Componente Basico da Assistencia Farmaceutica - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$11.584,49
03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   114012 - Componente de Vigilancia em Saude - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$27.491,33
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   181000 - Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei n+ 4.170/2012)	R\$30.775,84
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS-CIVIL   102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$13.517,20
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$10.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   114012 - Componente de Vigilancia em Saude - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$5.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   114012 - Componente de Vigilancia em Saude - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$21.468,13
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   181000 - Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei n+ 4.170/2012)	R\$5.000,00
03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$3.457,40
03.014.10.304.0007.2012.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA   114012 - Componente de Vigilancia em Saude - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$5.000,00
03.014.10.302.0007.2010.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES   114010 - Componente Limite Financeiro da MAC- Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$10.000,00
03.014.10.304.0007.2012.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit   114012 - Componente de Vigilancia em Saude - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$5.000,00
03.014.10.122.0019.2048.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS   102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$12.389,66
03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.41.00.00.00 Contribuições   102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$10.000,00
03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS-CIVIL   102000 - Receitas de Impostos e de	R\$5.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS	



Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00).

CNPJ: 03.783.859/0001-02 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

### **DECRETO SUPLEMENTAR N° 109/2020**

03.014.10.304.0007.2012.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   114012 - Componente de Vigilancia em Saude - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$5.000,00
03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   181000 - Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei n+ 4.170/2012)	R\$17.610,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$16.144,48
03.014.10.303.0007.2011.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$5.000,00
03.014.10.302.0007.2010.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   114010 - Componente Limite Financeiro da MAC- Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$10.000,00
03.014.10.303.0007.2011.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA   102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$1.563,74
03.014.10.304.0007.2012.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   114012 - Componente de Vigilancia em Saude - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$5.000,00
03.014.10.304.0007.2012.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES   114012 - Componente de Vigilancia em Saude - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$5.000,00
03.014.10.302.0007.2010.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA   114010 - Componente Limite Financeiro da MAC- Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$5.000,00
03.014.10.304.0007.2012.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   114012 - Componente de Vigilancia em Saude - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 01 de Dezembro de 2020.

Total Parcial Reduzido: R\$573.920,35

ERALDO JORGE LEITE Prefeito Municipal



Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00).

CNPJ: 03.783.859/0001-02 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

#### **DECRETO SUPLEMENTAR Nº 110/2020**

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Exelentísimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 726/2019, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

#### **DECRETA**

**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

#### **SUPLEMENTACAO**

#### 07.019-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JATEI

07.019.18.541.0017.2056.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 100000 - Recursos Ordin+rios

R\$119.000,00

Sub-Total:R\$119.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$119.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

### **DEDUCAO DE VALORES**

### 02.023-RESERVA DE CONTIGENCIA

02.023.99.999.0025.9999.9.9.9.9.9.90.00.00 RESERVA DE CONTINGENCIA | 100000 - Recursos Ordin+rios

R\$102.000,00

Sub-Total:R\$102.000,00

### 07.019-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JATEI

07.019.18.541.0017.1021.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES | 100000 - Recursos Ordin+rios

R\$17.000,00

Sub-Total:R\$17.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$119.000,00



Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

### **DECRETO SUPLEMENTAR N° 110/2020**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 01 de Dezembro de 2020.

ERALDO JORGE LEITE Prefeito Municipal



Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

### **DECRETO SUPLEMENTAR N° 111/2020**

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Exelentísimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 726/2019, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

### **DECRETA**

**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

#### **SUPLEMENTACAO**

02.002-SECRETARIA MUN.	CHEFIA GA	BINETE DO	PREFEITO
------------------------	-----------	-----------	----------

02.002.04.122.0019.2041.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS   100000 - Recursos Ordin+rios	R\$1.994,31
02.002.04.122.0019.2041.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   100000 - Recursos Ordin+rios	R\$30.000,00
02.002.04.122.0019.2041.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   100000 - Recursos Ordin+rios	R\$163.877,31
·	Total:R\$195.871,62
2.003-PROCURADORIA MUNICIPAL	
02.003.03.092.0024.2039.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   100000 - Recursos Ordin+rios	R\$13.659,26
	R\$1.000,00
02.003.03.092.0024.2040.3.1.9.0.91.00.00.00 SENTENCAS JUDICIAIS   100000 - Recursos Ordin+rios	
	o-Total:R\$14.659,26
Sul	
Sul 02.005-SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO 02.005.04.122.0019.2050.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS   100000 - Recursos Ordin+rios	o-Total:R\$14.659,26
Sul 02.005-SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO 02.005.04.122.0019.2050.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS   100000 - Recursos Ordin+rios	p-Total:R\$14.659,26
Sul   12.005-SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO   02.005.04.122.0019.2050.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS   100000 - Recursos   Ordin+rios	p-Total:R\$14.659,26
Sul   12.005-SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO   100000 - Recursos   100000 - Recursos	p-Total:R\$14.659,26  R\$2.908,73  ub-Total:R\$2.908,73



Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00).

CNPJ: 03.783.859/0001-02 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO	SUPI	EMENTAL	R Nº 11	1/2020
DEGILLO	JULL			IZUZU

02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   100000 - Recursos Ordin+rios	R\$10.000,00
02.006.11.331.0008.2014.3.3.9.0.47.00.00.00 Obrigações Tributárias e Contributivas   100000 - Recursos Ordin+rios	R\$15.000,00
Sub-Tot	al:R\$272.799,52
2.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	
02.007.04.123.0019.2051.3.3.9.0.93.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES   100000 - Recursos Ordin+rios	R\$281.825,95
02.007.04.122.0019.2049.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA IURIDICA   100000 - Recursos Ordin+rios	R\$18.000,00
Sub-Tot	al:R\$299.825,95
2.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE	
02.008.12.365.0009.2021.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS   101000 - Receitas de mpostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+-o	R\$31.773,69
02.008.12.364.0009.2019.3.3.9.0.48.00.00.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas   101000 - Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+-o	R\$11.397,64
02.008.04.122.0019.2046.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   101000 - Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+-o	R\$113.833,47
02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   101000 - Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+-o	R\$10.000,00
02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA IURIDICA   101000 - Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+-o	R\$40.000,00
02.008.12.365.0009.2021.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   101000 - Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+-o	R\$27.559,57
02.008.12.365.0009.2021.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES   101000 - Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+-o	R\$77.000,00
Sub-Tot	al:R\$311.564,37
2.009-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
02.009.04.124.0019.2052.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS   100000 - Recursos Ordin+rios	R\$6.637,80
02.009.04.124.0019.2052.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   100000 - Recursos Ordin+rios	R\$67.550,74
Sub-To	otal:R\$74.188,54



Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

### **DECRETO SUPLEMENTAR N° 111/2020**

02.011.08.122.0019.2058.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   100000 - Recursos Ordin+rios  Sub-To:  02.013-SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO  02.013.04.122.0019.2063.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   100000 - Recursos Ordin+rios  02.013.04.122.0019.2063.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   100000 - Recursos Ordin+rios  02.013.04.122.0019.2063.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS   100000 - Recursos Ordin+rios	R\$12.000,00 R\$41.677,63
Sub-To   O2.013-SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO   02.013.04.122.0019.2063.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   100000 - Recursos Ordin+rios   02.013.04.122.0019.2063.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$12.000,00
100000 - Recursos Ordin+rios  Sub-To:  02.013-SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO	tal:R\$63.712,76
100000 - Recursos Ordin+rios  Sub-To	100
100000 - Recursos Ordin+rios	100
	11400.112,11
00 044 00 400 0040 0050 0 4 0 0 44 00 00 00 VENOINENTO E VANTA CENO EVAD. DECOCAL CIVIL	R\$63.712,76
Sub-Tota 02.011-SECRETARIA MUN. ASSISTENCIA SOCIAL	al:R\$308.997,72
02.010.04.122.0019.2047.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   100000 - Recursos Ordin+rios	R\$99.426,32
02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA   100000 - Recursos Ordin+rios	R\$5.841,25
02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   180501 - Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I, II, III e 4. par 1. da Lei Estadual n. 3.140/2005	R\$78.000,00
02.010.15.451.0013.1014.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES   170074 - Fundo Especial de Petroleo - FEP	R\$29.000,00
02.010.26.782.0015.2036.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   180501 - Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I, II, III e 4. par 1. da Lei Estadual n. 3.140/2005	R\$71.000,00
02.010.15.451.0013.1014.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES   165072 - Recursos Minerais	R\$25.730,15

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

Total Parcial Suplementado: R\$1.603.464,08

R\$8.161,02

### **DEDUCAO DE VALORES**

### 02.002-SECRETARIA MUN. CHEFIA GABINETE DO PREFEITO

02.002.04.122.0019.2041.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS-CIVIL | 100000 - Recursos Ordin+rios



Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

### **DECRETO SUPLEMENTAR N° 111/2020**

2.002.04.122.0019.2041.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   100000 - Recursos Ordin+rios	R\$16.000,0
2.002.04.122.0019.2041.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   00000 - Recursos Ordin+rios	R\$80.000,0
2.002.04.122.0019.2041.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA   00000 - Recursos Ordin+rios	R\$15.000,0
2.002.04.122.0019.2041.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA URIDICA   100000 - Recursos Ordin+rios	R\$32.000,00
2.002.04.122.0019.2041.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES   100000 - Recursos Ordin+rios	R\$5.000,0
	otal:R\$156.161,02
2.003-PROCURADORIA MUNICIPAL	
2.003.03.092.0024.2039.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA   00000 - Recursos Ordin+rios	R\$5.000,00
2.003.03.092.0024.2039.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   100000 - Recursos Ordin+rios	R\$5.000,00
2.003.03.092.0024.2039.3.3.9.0.42.00.00.00 Auxílios   100000 - Recursos Ordin+rios	R\$1.000,00
Sub-	10
	R\$1.000,00
Sub-	100
Sub- 2.005-SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO 2.005.04.122.0019.2050.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	Total:R\$11.000,00
Sub- 2.005-SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO 2.005.04.122.0019.2050.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA URIDICA   100000 - Recursos Ordin+rios 2.005.19.572.0002.1000.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   100000 -	Total:R\$11.000,00
\$\text{Sub-}\$ 2.005-SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO} 2.005.04.122.0019.2050.3.3.9.0.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA URIDICA   100000 - Recursos Ordin+rios 2.005.19.572.0002.1000.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   100000 - Recursos Ordin+rios 2.005.04.122.0019.2050.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Total:R\$11.000,00  R\$25.000,00  R\$5.000,00
Sub- 2.005-SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO 2.005.04.122.0019.2050.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA URIDICA   100000 - Recursos Ordin+rios 2.005.19.572.0002.1000.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   100000 - Recursos Ordin+rios 2.005.04.122.0019.2050.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   000000 - Recursos Ordin+rios 2.005.04.122.0019.2050.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS   100000 - Recursos	Total:R\$11.000,00
Sub-   2.005-SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO	Total:R\$11.000,00  R\$25.000,00  R\$5.000,00  R\$143.074,43
Sub-   2.005-SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO	Total:R\$11.000,00  R\$25.000,00  R\$5.000,00  R\$143.074,43  R\$85.377,00



Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00).

CNPJ: 03.783.859/0001-02 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

### **DECRETO SUPLEMENTAR N° 111/2020**

100000 - Recursos Ordin+rios	
02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.35.00.00.00 SERVICOS DE CONSULTORIA   100000 - Recursos Ordin+rios	R\$48.000,00
02.006.04.122.0019.2044.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS   100000 - Recursos Ordin+rios	R\$36.000,00
02.006.11.331.0008.2014.3.3.9.0.47.00.00.00 Obrigações Tributárias e Contributivas   116000 - Contribui+-o de Interven+-o do Dom+nio Econ-mico - CIDE	R\$7.500,00
	otal:R\$149.000,00
2.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	
02.007.04.122.0019.2049.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS   100000 - Recursos Ordin+rios	R\$46.825,95
02.007.04.122.0019.2049.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   100000 - Recursos Ordin+rios	R\$22.901,73
Sub-	Total:R\$69.727,68
2.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE	
02.008.12.361.0009.2017.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   115049 - Transferencia do	R\$10.000,00
Salario Educacao	
Salario Educacao 02.008.12.361.0009.2017.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit   115049 Transferencia do Salario Educacao	R\$5.000,00
02.008.12.361.0009.2017.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit   115049	por transportant stage electrons.
02.008.12.361.0009.2017.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit   115049 Transferencia do Salario Educacao	R\$5.000,00
02.008.12.361.0009.2017.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit   115049 Transferencia do Salario Educacao  02.008.12.361.0009.2016.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   101000 - Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+-o  02.008.12.306.0009.2027.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   115053 - Outras	R\$5.000,00 R\$3.000,00 R\$8.136,00
02.008.12.361.0009.2017.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit   115049 Transferencia do Salario Educacao  02.008.12.361.0009.2016.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   101000 - Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+-o  02.008.12.306.0009.2027.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   115053 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE	R\$5.000,00
02.008.12.361.0009.2017.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit   115049 Transferencia do Salario Educacao  02.008.12.361.0009.2016.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   101000 - Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+-o  02.008.12.306.0009.2027.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   115053 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE  02.008.12.361.0009.2017.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA   115049 - Transferencia do Salario Educacao	R\$5.000,00 R\$3.000,00 R\$8.136,00 R\$2.000,00
02.008.12.361.0009.2017.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit   115049  Transferencia do Salario Educacao  02.008.12.361.0009.2016.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   101000 -  Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+-o  02.008.12.306.0009.2027.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   115053 - Outras  Transferencias de Recursos do FNDE  02.008.12.361.0009.2017.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA    1015049 - Transferencia do Salario Educacao  02.008.12.361.0009.2016.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL    101000 - Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+-o	R\$5.000,000 R\$3.000,000 R\$8.136,000 R\$2.000,000



Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00).

CNPJ: 03.783.859/0001-02 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## **DECRETO SUPLEMENTAR N° 111/2020**

02.008.12.365.0009.2021.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES   101000 - Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+-o	R\$194,48
02.008.12.361.0009.2018.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   124000 - Transfer+ncia de Conv+nios - Estado/Educa+-o	R\$53.942,99
Sub-To	otal:R\$308.855,14
2.009-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
02.009.04.124.0019.2052.3.3.9.0.35.00.00.00 SERVICOS DE CONSULTORIA   100000 - Recursos Ordin+rios	R\$50.000,00
02.009.04.124.0019.2052.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   100000 - Recursos Ordin+rios	R\$10.000,00
Sub-T	otal:R\$60.000,00
2.010-SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA	
02.010.15.451.0013.1014.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES   170074 - Fundo Especial de Petroleo - FEP	R\$236,08
02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   100000 - Recursos Ordin+rios	R\$28.000,00
02.010.15.451.0013.1014.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES   100000 - Recursos Ordin+rios	R\$39.300,00
Sub-T	otal:R\$67.536,08
2.011-SECRETARIA MUN. ASSISTENCIA SOCIAL	
02.011.08.122.0019.2058.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   181000 - Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei n+ 4.170/2012)	R\$449,00
Su	b-Total:R\$449,00
2.012-SECRETARIA MUN. DESENV. RURAL	
02.012.04.122.0019.2045.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES   100000 - Recursos Ordin+rios	R\$49.645,00
02.012.04.122.0019.2045.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   100000 - Recursos Ordin+rios	R\$41.355,00
02.012.17.512.0016.2037.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA   100000 - Recursos Ordin+rios	R\$50.000,00



Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00).

CNPJ: 03.783.859/0001-02 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

### **DECRETO SUPLEMENTAR N° 111/2020**

	Sub-To	tal:R\$400.449,90
02.013-SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO		
02.013.04.122.0019.2063.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   Recursos Ordin+rios	100000 -	R\$12.000,00
	Sub-T	otal:R\$12.000,00
Total Pare	cial Reduzido	: R\$1.603.464,08
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as dispos Gabinete do Prefeito Municipal de v	EN PA NA CHINNO DE NIGORIO	
ERALDO JORGE LEITE Prefeito Municipal	-	



Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00).

CNPJ: 03.783.859/0001-02 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

#### **DECRETO SUPLEMENTAR Nº 112/2020**

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Exelentísimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 726/2019, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

### **DECRETA**

**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

#### **SUPLEMENTACAO**

#### 04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JA

 04.016.08.122.0019.2043.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 129000 - Transfer+ncia de
 R\$15.000,00

 Recursos do Fundo Nacional de Assist+ncia Social - FNAS
 04.016.08.244.0006.2061.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit | 182000

 - Transferencias do Estado FEAS - Decreto n+ 13.111. 26/01/2011
 R\$3.000,00

Sub-Total:R\$18.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$18.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

#### **DEDUCAO DE VALORES**

### 04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JA

R\$15.000,00
R\$1.500,00
R\$1.500,00

Sub-Total:R\$18.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$18.000,00



Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00).

CNPJ: 03.783.859/0001-02 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

### **DECRETO SUPLEMENTAR N° 112/2020**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 01 de Dezembro de 2020.

ERALDO JORGE LEITE Prefeito Municipal



Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

#### **DECRETO SUPLEMENTAR Nº 113/2020**

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Exelentísimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 726/2019, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

### **DECRETA**

**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

#### **SUPLEMENTACAO**

#### 11.022-REGIME GERAL DE PREV. SOCIAL - JATEI PREV

11.022.09.272.0020.2054.3.1.9.0.01.00.00.00 APOSENTADORIAS E REFORMAS | 103000 - Contribui+-o para o RPPS (patronal servidores e compensa+-o financeira)

R\$130.000.00

Sub-Total:R\$130.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$130.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

### **DEDUCAO DE VALORES**

#### 11.022-REGIME GERAL DE PREV. SOCIAL - JATEI PREV

11.022.09.272.0020.2054.3.1.9.0.03.00.00.00 PENSOES | 103000 - Contribui+-o para o RPPS (patronal servidores e compensa+-o financeira)

R\$130.000,00

Sub-Total:R\$130.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$130.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 01 de Dezembro de 2020.

ERALDO JORGE LEITE Prefeito Municipal



Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

#### **DECRETO SUPLEMENTAR Nº 114/2020**

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Exelentísimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 726/2019, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

### **DECRETA**

**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

#### **SUPLEMENTACAO**

#### 03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

 03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$100,00

 114012 - Componente de Vigilancia em Saude - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)

 03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$201.575,04

 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

Sub-Total:R\$201.675,04

Total Parcial Suplementado: R\$201.675,04

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

### **DEDUCAO DE VALORES**

#### 02.012-SECRETARIA MUN. DESENV. RURAL

02.012.17.512.0016.1020.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES | 100000 - Recursos Ordin+rios

R\$201.575,04

Sub-Total:R\$201.575,04

#### 03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

R\$100,00

Sub-Total:R\$100,00

Total Parcial Reduzido: R\$201.675,04



Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00).

CNPJ: 03.783.859/0001-02 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

### **DECRETO SUPLEMENTAR N° 114/2020**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 01 de Dezembro de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

#### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

#### **CAMARA MUNICIPAL DE JATEI**

CNPJ: 03907789000157

Av Bernadete Santos Leite, 0000653 - Centro

Telefone 06734651137

#### **DECRETO SUPLEMENTAR Nº 00115/2020**

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de JATEI, no uso de suas

atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal

00726/2019 , e em consonância com a Lei Federal 4320/64

#### **DECRETA**

SUPLEMENTAÇÃO

#### 01.001-CAMARA MUNICIPAL DE JATEI

#### Anul. Total ou Parcial de Dotação

01.001.01.031.0001.2001.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0000100000-Recursos Ordinários

11.300,00 Sub-Total: 11.300,00

Total Parcial Suplementado: 11.300,00

REDUÇAO

#### 01.001-CAMARA MUNICIPAL DE JATEI

#### Anul. Total ou Parcial de Dotação

01.001.01.031.0001.2001.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0000100000-Recursos Ordinários

11.300,00

Total Parcial Reduzido:

Sub-Total:

11.300,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal. JATEI, 01, Dezembro de 2020

ERALDO JORGE LEITE Prefeito Municipal

Emissão: 23/12/2020 15:49:46 Page 1 de 1



Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00).

CNPJ: 03.783.859/0001-02 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

### **DECRETO SUPLEMENTAR Nº 116/2020**

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Exelentísimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 726/2019, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

### **DECRETA**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

#### **SUPLEMENTACAO**

#### 03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS | 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

R\$110.263,20

Sub-Total:R\$110.263,20

Total Parcial Suplementado: R\$110.263,20

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

#### **DEDUCAO DE VALORES**

#### 02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS

02.007.04.123.0019.2051.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   100000 - Recursos Ordin+rios	R\$18.000,00
02.007.04.123.0019.2051.3.3.9.0.35.00.00.00 SERVICOS DE CONSULTORIA   100000 - Recursos Ordin+rios	R\$30.000,00
02.007.04.123.0019.2051.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA   100000 - Recursos Ordin+rios	R\$9.756,49

Sub-Total:R\$57.756,49

#### 03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CO.O.T. T. CITAGO INICITION AL DE CATOBE	
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   114012 - Componente de Vigilancia em Saude - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$9.599,91
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$12.154,83
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   181000 - Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei n+ 4.170/2012)	R\$8.456,59



Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00).

CNPJ: 03.783.859/0001-02 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

### **DECRETO SUPLEMENTAR N° 116/2020**

Sub-Total:R\$52.5	
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   114012 - Componente de Vigilancia em Saude - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$2.335,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   181000 - Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei n+ 4.170/2012)	R\$4.352,78
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit   181000 - Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei n+ 4.170/2012)	R\$6.578,32
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$1.296,48
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS-CIVIL   181000 - Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei n+ 4.170/2012)	R\$4.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS-CIVIL   102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$3.732,80

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 22 de Dezembro de 2020.

Total Parcial Reduzido: R\$110.263,20

ERALDO JORGE LEITE Prefeito Municipal



Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00).

CNPJ: 03.783.859/0001-02 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

### **DECRETO SUPLEMENTAR N° 117/2020**

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Exelentísimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 726/2019, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

### **DECRETA**

**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

#### SUPLEMENTAÇÃO

SUPLEMENTACAO	
02.002-SECRETARIA MUN. CHEFIA GABINETE DO PREFEITO	
02.002.04.122.0019.2041.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS   100000 - Recursos Ordin+rios	R\$24.399,03
	Sub-Total:R\$24.399,03
02.003-PROCURADORIA MUNICIPAL	
02.003.03.092.0024.2039.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS   100000 - Recursos Ordin+rios	R\$2.000,00
	Sub-Total:R\$2.000,00
02.005-SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO	
02.005.04.122.0019.2050.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS   100000 - Recursos Ordin+rios	R\$25.000,00
	Sub-Total:R\$25.000,00
02.006-SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO	
02.006.04.122.0019.2044.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS   100000 - Recursos Ordin+rios	R\$22.000,00
	Sub-Total:R\$22.000,00
02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	
02.007.04.122.0019.2049.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS   100000 - Recursos Ordin+rios	R\$2.000,00
	Sub-Total:R\$2.000,00
02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE	
02.008.12.365.0009.2021.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS   101000 - Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+-o	R\$42.000,00
	Sub-Total:R\$42.000,00
·	recognise also in the registration of the first and the first of the first



Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

#### **DECRETO SUPLEMENTAR N° 117/2020**

#### 02.009-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

02.009.04.124.0019.2052.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS | 100000 - Recursos Ordin+rios

R\$15.000,00

Sub-Total:R\$15.000,00

#### 02.011-SECRETARIA MUN. ASSISTENCIA SOCIAL

02.011.08.122.0019.2058.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS | 100000 - Recursos Ordin+rios

R\$20.000,00

Sub-Total:R\$20.000,00

#### 02.013-SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO

02.013.04.122.0019.2063.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS | 100000 - Recursos Ordin+rios

R\$15.000,00

Sub-Total:R\$15.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$167.399,03

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

### **DEDUCAO DE VALORES**

#### 02.002-SECRETARIA MUN. CHEFIA GABINETE DO PREFEITO

02.002.04.122.0019.2041.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$17.000,00

02.002.04.122.0019.2041.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS-CIVIL | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$14.000,00

Sub-Total:R\$31.000,00

#### 02.003-PROCURADORIA MUNICIPAL

02.003.03.092.0024.2039.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 100000 - Recursos Ordin+rios

R\$2.000,00

Sub-Total:R\$2.000,00

### 02.005-SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO

02.005.04.122.0019.2050.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$15.000,00 JURIDICA | 100000 - Recursos Ordin+rios 02.005.04.122.0019.2050.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$15.000,00

02.005.04.122.0019.2050.3.3.9.0.35.00.00.00 SERVICOS DE CONSULTORIA | 100000 - Recursos Ordin+rios

R\$20.000,00



Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

### **DECRETO SUPLEMENTAR Nº 117/2020**

02.005.04.122.0019.2050.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$10.000,00 100000 - Recursos Ordin+rios

Sub-Total:R\$60.000,00

#### 02.006-SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO

02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | 100000 - Recursos Ordin+rios

R\$10.000,00

Sub-Total:R\$10.000,00

#### 02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS

 02.007.04.123.0019.2051.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA
 R\$12.000,00

 JURIDICA | 100000 - Recursos Ordin+rios
 02.007.04.122.0019.2049.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 100000 - Recursos Ordin+rios
 R\$37.399,03

02.007.04.122.0019.2049.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 100000 - Recursos Ordin+rios

R\$15.000,00

Sub-Total:R\$64.399,03

Total Parcial Reduzido: R\$167.399,03

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 22 de Dezembro de 2020.

ERALDO JORGE LEITE Prefeito Municipal



Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00).

CNPJ: 03.783.859/0001-02 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

#### **DECRETO SUPLEMENTAR N° 118/2020**

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Exelentísimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 726/2019, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

### **DECRETA**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

#### **SUPLEMENTACAO**

#### 06.015-FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOL

06.015.08.243.0006.2005.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS | 100000 - Recursos Ordin+rios

R\$1.176,59

Sub-Total:R\$1.176,59

Total Parcial Suplementado: R\$1.176,59

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

### **DEDUCAO DE VALORES**

### 06.015-FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOL

06.015.08.243.0006.2005.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 100000 - Recursos Ordin+rios

R\$1.176,59

Sub-Total:R\$1.176,59

Total Parcial Reduzido: R\$1.176,59

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 22 de Dezembro de 2020.

ERALDO JORGE LEITE Prefeito Municipal



Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00).

CNPJ: 03.783.859/0001-02 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

### **DECRETO SUPLEMENTAR Nº 119/2020**

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Exelentísimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 726/2019, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

### **DECRETA**

**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

#### **SUPLEMENTACAO**

#### 02.006-SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO

02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 100000 - Recursos Ordin+rios

R\$20.000,00

Sub-Total:R\$20.000,00

### 02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE

02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 101000 - Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+-o

R\$14.000,00

Sub-Total:R\$14.000,00

### 02.010-SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA

02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 180501 - Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I, II, III e 4. par 1. da Lei Estadual n. 3.140/2005

R\$25.000,00

Sub-Total:R\$25.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$59.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

#### **DEDUCAO DE VALORES**

### 02.002-SECRETARIA MUN. CHEFIA GABINETE DO PREFEITO

02.002.04.122.0019.2041.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | 100000 - Recursos Ordin+rios

R\$1.000,00

Sub-Total:R\$1.000,00

### 02.005-SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO

02.005.04.122.0019.2050.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS | 100000 - Recursos Ordin+rios

R\$22.000,00



Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00).

CNPJ: 03.783.859/0001-02 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

### **DECRETO SUPLEMENTAR N° 119/2020**

	Sub-T	otal:R\$22.000,00
02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS		
02.007.04.123.0019.2051.3.3.9.0.92.00.00.00 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES   1 Recursos Ordin+rios	00000 -	R\$11.000,00
	Sub-T	otal:R\$11.000,00
02.010-SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA		
02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   170074 - Fundo Es Petroleo - FEP	pecial de	R\$10.000,00
02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   100000 - Recursos	Ordin+rios	R\$15.000,00
	Sub-T	otal:R\$25.000,00
Total	Parcial Reduz	ido: R\$59.000,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as dispo		
ERALDO JORGE LEITE	—	



Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00).

CNPJ: 03.783.859/0001-02 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

### **DECRETO SUPLEMENTAR Nº 120/2020**

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Exelentísimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 726/2019, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

### **DECRETA**

**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

#### **SUPLEMENTACAO**

#### 03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   114012 - Componente de Vigilancia em Saude - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$300,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   181000 - Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei n+ 4.170/2012)	R\$400,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$14.300,00

Sub-Total:R\$15.000,00

#### Total Parcial Suplementado: R\$15.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

### **DEDUCAO DE VALORES**

### 02.003-PROCURADORIA MUNICIPAL

02.003.03.092.0024.2039.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS-CIVIL   100000 - Recursos Ordin+rios	R\$9.000,00
02.003.03.092.0024.2039.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   100000 - Recursos Ordin+rios	R\$5.000,00

Sub-Total:R\$14.000,00

### 03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | 114012 - Componente de Vigilancia em Saude - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)

R\$1.000,00

Sub-Total:R\$1.000,00



Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00).

CNPJ: 03.783.859/0001-02 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

### **DECRETO SUPLEMENTAR Nº 120/2020**

Total Parcial Reduzido: R\$15.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 22 de Dezembro de 2020.

ERALDO JORGE LEITE Prefeito Municipal



Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00).

CNPJ: 03.783.859/0001-02 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

### **DECRETO SUPLEMENTAR Nº 121/2020**

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Exelentísimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 726/2019, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

### **DECRETA**

**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

#### **SUPLEMENTACAO**

#### 02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE

02.008.13.392.0010.2029.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 100000 - Recursos Ordin+rios

R\$20.000,00

Sub-Total:R\$20.000,00

04 016 ELIND	O MILINICIDAL	DE ASSISTENCIA	SOCIAL DE IA
U4.U10-FUND	U WUNICIPAL	. DE A3313 I ENCIA	SUCIAL DE JA

04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JA	
04.016.08.122.0019.2043.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   129000 - Transfer+ncia de Recursos do Fundo Nacional de Assist+ncia Social - FNAS	R\$25.000,00
04.016.08.122.0019.2043.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES   129000 - Transfer+ncia de Recursos do Fundo Nacional de Assist+ncia Social - FNAS	R\$20.000,00
04.016.08.122.0019.2043.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS-CIVIL   129000 - Transfer+ncia de Recursos do Fundo Nacional de Assist+ncia Social - FNAS	R\$15.000,00
04.016.08.122.0019.2043.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   129000 - Transfer+ncia de Recursos do Fundo Nacional de Assist+ncia Social - FNAS	R\$90.000,00
04.016.08.122.0019.2043.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA   129000 - Transfer+ncia de Recursos do Fundo Nacional de Assist+ncia Social - FNAS	R\$25.000,00
04.016.08.122.0019.2043.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   129000 - Transfer+ncia de Recursos do Fundo Nacional de Assist+ncia Social - FNAS	R\$25.000,00

Sub-Total:R\$200.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$220.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

### **DEDUCAO DE VALORES**

### 02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS

02.007.28.846.0021.2055.4.6.9.0.71.01.00.00 PRINCIPAL DA DIVIDA POR CONTRATO - INTERNA | 100000 - Recursos Ordin+rios

R\$160.000,00



Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00).

CNPJ: 03.783.859/0001-02 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## **DECRETO SUPLEMENTAR N° 121/2020**

02.007.28.846.0021.2055.3.2.9.0.21.00.00.00 JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO | 100000 
Recursos Ordin+rios

Sub-Total:R\$220.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$220.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 22 de Dezembro de 2020.

ERALDO JORGE LEITE Prefeito Municipal



Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

### **DECRETO SUPLEMENTAR Nº 122/2020**

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Exelentísimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 736/2020, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

### **DECRETA**

**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

#### **SUPLEMENTACAO**

#### 08.020-FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE JATEI

08.020.13.392.0010.2066.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA   100336 - Recursos destinados ao enfrentamento do Coronavirus - COVID 19 e para mitigacao de seus efeitos financeiros	R\$5.000,00
08.020.13.392.0010.2066.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   100336 - Recursos destinados ao enfrentamento do Coronavirus - COVID 19 e para mitigacao de seus efeitos financeiros	R\$5.000,00
08.020.13.392.0010.2066.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   100336 - Recursos destinados ao enfrentamento do Coronavirus - COVID 19 e para mitigacao de seus efeitos financeiros	R\$30.000,00
08.020.13.392.0010.2066.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   100336 - Recursos destinados ao enfrentamento do Coronavirus - COVID 19 e para mitigacao de seus efeitos financeiros	R\$5.000,00
08.020.13.392.0010.2066.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES   100336 - Recursos destinados ao enfrentamento do Coronavirus - COVID 19 e para mitigacao de seus efeitos financeiros	R\$5.000,00

Sub-Total:R\$50.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$50.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

#### **DEDUCAO DE VALORES**

### 02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE

02.008.13.392.0010.2029.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$20.000,00

Sub-Total:R\$20.000,00

#### 08.020-FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE JATEI

08.020.13.392.0010.2057.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | R\$5.000,00 100000 - Recursos Ordin+rios

08.020.13.392.0010.2057.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$5.000,00



Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00).

CNPJ: 03.783.859/0001-02 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

### **DECRETO SUPLEMENTAR Nº 122/2020**

08.020.13.392.0010.2057.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES   100000 - Recursos Ordin+rios	R\$5.000,00
08.020.13.392.0010.2057.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   100000 - Recursos Ordin+rios	R\$10.000,00
08.020.13.392.0010.2057.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   100000 - Recursos Ordin+rios	R\$5.000,00
Sub-To	tal:R\$30.000,00
Total Parcial Reduzido: R\$50.000,	

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

ERALDO JORGE LEITE Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 22 de Dezembro de 2020.

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

## EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023 MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº008/2023 EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2023

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS

**ELETRO & CLIMATIZAÇÃO** 

**OBJETO**: Contratação de empresa especializada em climatização para prestação de serviços de instalação e manutenção de condicionadores de ar, para atender as necessidades da câmara municipal de jatei/MS, de acordo com o termo de referencia, onde constam as demais especificações do objeto.

AMPARO LEGAL: Art. 24, incisos II da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. VALOR GERAL: R\$ 11.950,00 (Onze mil Novecentos e Cinquenta reais).

**DO PAGAMENTO**-Será pago conforme execução do serviço, e mediante relatório do serviço realizado e De acordo com a Emissão da Nota Fiscal.

**PRAZO:** Até 31 de dezembro de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE JATEI

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 - CÂMARA MUNICIPAL

3.0.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3.3.90.39.00.00.00 — OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS — PESSOA JURIDICA.

**ASSINAM**:

FRANCISCO ALVES DE ARAUJO- Contratante

ELETRO & CLIMATIZAÇÃO - Contratada.

FORO: Comarca de Fatima do Sul/MS

Jateí/MS, 06 de outubro de 2023.

# **PORTARIA**

PORTARIA Nº 045/CMJ/2023, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Concede férias a servidora que

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso de suas atribuições legais. CONSIDERANDO o requerimento de férias da Servidora MAISA FABRICIA DE BRITO.

**CONSIDERANDO** o disposto no caput do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, "o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período".

**RESOLVE:** 

Art. 1º - CONCEDER 10 (dez) dias de férias a Servidora MAISA FABRICIA DE BRITO, ocupante do cargo efetivo de Recepcionistà, réferente ao período aquisitivo de 15/05/2022 a 15/05/2023, a contar do dia 06/11/2023, devéndo retomar à sua respectiva função em 16/11/2023.

PARÁGRAFO UNICO: Os 20 (vinte) dias restantes serão gozados mediante acordo do Servidor com a Administração, e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

**Art. 2º -** A Servidora fará jus ao abono de 1/3 (um terço) de seus vencimentos de acordo com o artigo 7º, inciso XVII da Constituição Federal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação,

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 06 de novembro de 2023. FRANCISCO ALVES DE ARÂÚJÓ

Presidente da Câmara Municipal Jateí/MS

